



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde

Davinópolis (MA), 09 de março de 2021.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA), por meio de dispensa de licitação, em caráter de excepcionalidade até que transcorra o procedimento licitatório, tendo em vista que é necessário Cadernetas de vacinação, receituários e capas de processos nos quantitativos constantes nos orçamentos anexos

A presente solicitação se faz em virtude da necessidade da continuidade do atendimento à população, que se acentuou bastante nesse período o que demandou material de produção gráfica para receitar medicação, registrar vacinação e organização de ato da secretaria municipal de saúde.

1. Fundamentação Legal:

Artigo 24, li, da Lei 8.666/93 -licitação dispensável com base no valor inferior a 10% (dez por cento) dos limites manifestos na alínea "a" do inciso li do artigo 23 da referida Lei.

2. Fornecedor:

GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI – CNPJ 00.732.085/0001-00, estabelecida na Rua Rua Sergipe, nº 557-A; Centro; cidade de Imperatriz – MA; CEP: 65.903-340, apresentou o menor valor, além de atender à pronta entrega, material para a atender à demanda do município.

3. Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

4. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.302.0210.2058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSO: 0.1.02.000000 REC. DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriano Lopes
Secretário Municipal de Saúde